



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AMERICANA
Rua Duque de Caxias, 600- Santa Catarina – Americana- SP
FONE: (19) 3471-6100 – Fax (19) 3471-6103

EDITAL SALA DE LEITURA/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução SE 70/2011, alterada pelas Resoluções SE 14/2016, SE 70/2016, SE 64/2017 e SE 76/2017, na Resolução SE 65/2017, torna público o EDITAL de realização do PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA.

I - Das vagas existentes

Município	Escola
Americana	ARY MENEGATO
Americana	BENTO PENTEADO DOS SANTOS
Americana	CEEJA ALDA MARANGONI FRANCA
Nova Odessa	DORTI ZAMBELO CALIL
Santa Bárbara d'Oeste	FIORAVANTE LUIZ ANGOLINI
Nova Odessa	GERALDO DE OLIVEIRA
Americana	GERMANO BENECASE
Americana	HEITOR PENTEADO
Santa Bárbara d'Oeste	HELOÍSA THERREZINHA MURBACH LACAVA
Santa Bárbara d'Oeste	JADYR GUIMARÃES CASTRO
Nova Odessa	JOÃO THIENNE
Santa Bárbara d'Oeste	JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA
Santa Bárbara d'Oeste	JUVELINA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Santa Bárbara d'Oeste	MARIA DE LOURDES MAIA FROTA
Americana	MARIA DO CARMO AUGUSTI
Americana	MARIA FRIZZARIN
Americana	MARIA JOSÉ DE MATTOS GOBBO
Santa Bárbara d'Oeste	MARIA JOSÉ MARGATO BROCATTO
Americana	MARTINHO RUBENS BELLUCO
Americana	MONSENHOR MAGI
Santa Bárbara d'Oeste	NEUZA MARIA NAZATTO DE CARVALHO
Santa Bárbara d'Oeste	ODAIR DE OLIVEIRA SEGAMARCHI
Americana	OLYMPIA BARTH DE OLIVEIRA
Americana	RISOLETA LOPES ARANHA
Americana	SEBASTIANA PAIÉ RODELLA

II - Dos requisitos

São requisitos à seleção de docente para atuar nas salas ou ambientes de leitura:

1- Ser docente portador de diploma de licenciatura plena com vínculo com a Secretaria da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada, quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

a) docente readaptado com rol de atividades, constante na Apostila de Readaptação, condizente com as funções a serem desenvolvidas no ambiente de leitura; (o docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente);

b) docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c) docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais.

2- Estar inscrito, para o ano letivo de 2019, no Processo anual de atribuição de classes e aulas e nos Projetos da Pasta (Programa Sala de Leitura).

III– Das atribuições

As salas ou ambientes de leitura contarão com um professor responsável por seu funcionamento, a quem caberá:

1 – comparecer a Orientações Técnicas, atendendo a convocação ou indicação específica;

2 – participar das reuniões de trabalho pedagógico coletivo (ATPCs) realizadas na escola, para promover sua própria integração e articulação com as atividades dos demais professores em sala de aula;

3 – elaborar o projeto de trabalho;

4 – planejar e desenvolver com os alunos atividades vinculadas à proposta pedagógica da escola e à programação curricular;

5 – orientar os alunos nos procedimentos de estudos, consultas e pesquisas;

6 – selecionar e organizar o material documental existente;

7 – coordenar, executar e supervisionar o funcionamento regular da sala, cuidando:

a) da organização e do controle patrimonial do acervo e das instalações;

b) do desenvolvimento de atividades relativas aos sistemas informatizados;

8 – elaborar relatórios com o objetivo de promover a análise e a discussão das informações pela Equipe Pedagógica da escola;

9 – organizar, na escola, ambientes de leitura alternativos;

10 – incentivar a visitação participativa dos professores da escola à sala ou ao ambiente de leitura, para utilização em atividades pedagógicas;

11 – promover e executar ações inovadoras, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos;

12 – ter habilidade com programas e ferramentas de informática.

IV– Da carga horária

1 – O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - de 40 (quarenta) horas semanais, sendo:

a) 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos;

b) 16 (dezesseis) aulas de trabalho pedagógico, das quais 3 (três) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 13 (treze) aulas em local de livre escolha do docente;

II - de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 16 (dezesseis) aulas em atividades com alunos;

b) 8 (oito) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 6 (seis) aulas em local de livre escolha do docente;

III - de 24 (vinte) horas semanais, sendo:

- a) 19 (dezenove) aulas em atividades com alunos;
 - b) 9 (nove) aulas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) aulas cumpridas na escola, em atividades coletivas, e 7 (sete) aulas em local de livre escolha do docente.
- 2- A carga horária atribuída será distribuída pelos 5 (cinco) dias úteis da semana, contemplando os turnos e horários de funcionamento fixado para a sala ou o ambiente de leitura, respeitado, por docente, o limite máximo de 9 (nove) aulas diárias, incluídas as ATPCs;
- 3-O professor, no desempenho das atribuições relativas à sala ou ambiente de leitura, usufruirá férias de acordo com o calendário escolar, juntamente com seus pares docentes.

V – Das inscrições

A inscrição será efetuada no período de **16/01/2019 à 23/01/2019, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas.**

Local: Diretoria de Ensino – Região de Americana – Setor de Protocolo
R. Duque de Caxias, 600- Santa Catarina – Americana- SP

VI- Da documentação

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar (em um único envelope identificado com o nome do candidato e programa objeto da inscrição – “Programa Sala de Leitura”):

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) comprovação de habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- d) comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas, constando a opção para o Programa Sala de Leitura;
- e) cópia do rol de atividades da readaptação;
- f) **projeto de trabalho** contendo: identificação, público-alvo, justificativa, objetivos, ações, procedimentos metodológicos, cronograma de realização e formas de avaliação e registros (entregar um projeto de trabalho para cada escola de interesse, identificando-a).

Entregar toda a documentação e ficha de inscrição preenchida (em envelope identificado) no SETOR DE PROTOCOLO da Diretoria de Ensino.

VII- Da divulgação dos resultados

A relação nominal dos credenciados para atuar na sala de leitura em 2019 será divulgada no site da Diretoria de Ensino no dia **18/02/2019**.

VIII – Dos recursos

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino – Região de Americana até dois dias úteis após a publicação do resultado do credenciamento.

IX- Da seleção na Unidade Escolar

Os projetos de trabalho dos professores credenciados e que atendam aos requisitos para seleção em 2019, serão encaminhados às Unidades Escolares indicadas pelo candidato para realização da entrevista, em dia a ser definido pela equipe gestora da escola de interesse, e posterior atribuição.

A indicação do docente e a avaliação com vistas à continuidade de atuação no Projeto deverão ser submetidas à deliberação do Conselho de Escola.

Para fins de seleção DO DOCENTE RESPONSÁVEL do Projeto Sala de Leitura na **Unidade Escolar** contemplada, serão considerados:

1-Projeto de trabalho, contendo os itens mínimos anteriormente expostos, no qual serão observadas a pertinência e a adequação do projeto em relação ao atendimento dos quesitos exigidos para o preenchimento da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura.

2-Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, referente ao Projeto de Trabalho apresentado.

X – Da classificação e divulgação do resultado na Unidade Escolar

1-A Comissão Avaliadora analisará o perfil do candidato, seu projeto de trabalho e desempenho na entrevista, julgando-o qualificado ou não ao exercício da função de Professor Responsável pela Sala de Leitura, com base na legislação vigente.
A relação dos candidatos classificados e selecionados para o Programa Sala de Leitura será publicada na própria Unidade Escolar.

XI– Da Atribuição

A atribuição das vagas referentes ao Programa Sala de Leitura deverá ocorrer após o término do período definido para as entrevistas, ficando a escola responsável por comunicar o horário da sessão de atribuição ao candidato.

A atribuição deverá ser registrada em ata, no livro em que constam os registros de atribuições de aulas e encaminhada à DE planilha de atribuição com os dados do professor selecionado.

Das Disposições Finais

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) O professor responsável pela sala ou ambiente de leitura não poderá ser substituído e perderá as horas correspondentes ao gerenciamento, em qualquer das seguintes situações:
 - a) a seu pedido, mediante solicitação expressa;
 - b) a critério da administração, em decorrência de: não corresponder às expectativas de bom desempenho, em especial em termos de assiduidade e compromisso; entrar em afastamento, a qualquer título, por período superior a 15 dias, exceto em situação de férias.
- O docente que perder a sala ou o ambiente de leitura somente poderá concorrer à nova atribuição no ano letivo subsequente.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, aulas de projetos da Pasta e modalidades de ensino, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- 5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEE para ministrar aulas no ano letivo de 2019, e inscrito para atuar nos Projetos da Pasta.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
- 7) Os casos omissos serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, ouvida a comissão responsável.

Americana, 27 de dezembro de 2018.

Joseana Caltarossa Moreira

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região de Americana



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SALA DE LEITURA 2019

Nome:		
RG:	CPF:	RS -PV:
Fone:	Celular:	e-mail:
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Está inscrito e classificado na Diretoria de Ensino – Região de Americana - Projeto da Pasta – Sala de Leitura? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Formação:		
Situação funcional: <input type="checkbox"/> Docente readaptado <input type="checkbox"/> Docente titular de cargo, na situação de adido <input type="checkbox"/> docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência		
Campo de atuação: <input type="checkbox"/> Classe <input type="checkbox"/> Aula		
Readaptado na EE		
UE sede de controle de frequência:		
Escola (s) de interesse:		

Americana, de janeiro de 2019.

Assinatura candidato